



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº089/2022

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 612/2022

PROTOCOLADO

Em: 09.12.2022 às: 11:18

SECRETARIA

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e a firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI** e dá outras providências.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando atendimento a Educação Especial – Projeto “Inclusão e Aprendizagem: um novo olhar”, no atendimento de Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 255.239,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), a ser transferido após a assinatura e publicação do respectivo Termo de Fomento, em doze parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao presente.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a APAE, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor de até R\$ 255.239,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias, junto a lei-de-meios do exercício financeiro de 2023.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
05 DE DEZEMBRO DE 2022

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 28/02/2023
Presidente [assinatura]
1º Secretário [assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, a fim de que o Poder Executivo possa firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI – APAE NONOAI**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua José Luiz de Moura, nº 500, Centro nesta cidade de Nonoai - RS, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando atendimento a Educação Especial – **Projeto “Inclusão e Aprendizagem: um novo olhar”**, no atendimento de Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo.

O Objetivo é transferir os recursos necessários para que a APAE de Nonoai atenda as crianças encaminhadas pela Administração Municipal para atendimento junto a APAE e consiga se manter no atendimento destas crianças especiais, com a contratação de professores em substituição as cedências, visando a contratação de cinco professores pedagogos e um monitor.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL